



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 211

DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

| |
|---|
| <p>PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>04/02/2021</u></p> |
|---|

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE EX-SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.276/2020”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação formulada pela senhora Beatriz Cremonini Guerrero, viúva de Sérgio Soares Guerrero, servidor público efetivo, falecido em 21/09/2013, nos autos do Processo Administrativo nº 3.276/2020 quanto ao fornecimento de cópia da Portaria de estabilidade do mesmo;

Considerando a informação do Departamento de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 2.656/2020-DGP/SMGP, quanto a inexistência da Portaria, uma vez que devido há muitos atrasos ocorridos no envio das Avaliações de Desempenho, muitas foram prejudicadas para que fossem realizadas dentro de seu período, fato ocorrido, inclusive, com o servidor falecido, pois o mesmo deveria ter tido suas avaliações encerradas em abril de 2010, entretanto, encontrava-se sendo avaliado, ainda, em julho de 2013 na sua terceira avaliação;

Considerando que o Departamento de Gestão de Pessoas, informa que o servidor falecido teria adquirido a estabilidade no cargo efetivo de Médico Clínico em 27/08/2010;

Considerando o contido no Parecer Jurídico nº 057/2020-CP, expedido pela Secretaria Municipal de Justiça, bem como, os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.276/2020;

Considerando as disposições constitucionais, contida no art. 41, §4º, da Constituição Federal, o disposto no art. 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e o art. 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4º, do art. 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada a estabilidade do servidor público falecido em 21/09/2013, **SÉRGIO SOARES GUERRERO**, inscrito sob R.G. nº 15.923.000-7 e CPF/MF nº 141.639.218-18, no cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO**, sob **RE 11.490**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2010.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de fevereiro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo